



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3391 de 13 de Maio de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Chamada Pública

Licitações: Chamada Pública

EDITAL -1º REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

1.DO OBJETO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Mariana, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.303/0001-44, sediado na Praça JK, s/n Centro, Mariana, o CHAMAMENTO PÚBLICO para cadastro de Microempresas e/ou e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no Município de Mariana ou sediadas em Municípios num raio de até 100 (cem) quilômetros da sede, para atender a subcontratação das parcelas de menor relevância do objeto dos contratos de obras e serviços de engenharia, limitadas ao teto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato pactuado, visando o disposto na Lei Municipal nº 3.851, de 25 de março de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.238, de 08 de abril de 2025.

O presente chamamento Público é para atender ao Edital da concorrência Pública 001/205 destinado à **Contratação de empresa especializada para construção de creche Pre-Escola FNDE tipo 1 no Bairro Cabanas, com fornecimento de Materiais, mão de obra e acessórios necessários.**

1. PRAZO PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:

O prazo para recebimento dos documentos será até a data de assinatura do contrato da empresa vencedora da licitação Concorrência Pública 001/2025, que será divulgado no Diário Oficial do Município, com o prazo deste credenciamento findando nesta data.

2.FINALIDADE

2.1. A subcontratação pretendida justifica-se a fim de otimizar os custos de logística/mobilização, gerando desta forma economicidade para execução dos serviços complementares, que não sejam de relevância técnica e financeira, mas necessários a conclusão e funcionalidade da obra, quando houver a demanda, abrindo oportunidades para Microempresas e Empresas de pequeno porte da região, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. A Subcontratação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como aos termos a serem estipulados no edital do Processo Administrativo que acarretará a contratação.

3.DA FORMA DE ATENDIMENTO

3.1. Nos termos do artigo 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 12.238/2025, a seleção da empresa subcontratada será efetivada pela titular do contrato firmado com a administração municipal, ficando vedado à esta última, qualquer tipo de indicação, podendo, todavia, recusar a indicada nos casos de não cumprimento das exigências legais ou técnicas previstas neste edital.

3.2. A execução do serviço deverá ser feita de acordo com as quantidades, características, especificações, condições estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) requisitante(s).

4. DO QUANTITATIVO, VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Dos quantitativos e valores:

4.1. As parcelas de menor relevância serão consideradas em cada subcontratação a ser formalizada, e os valores e descrição serão aqueles inseridos em planilha do Termo de Referência ou Edital do certame, disponibilizada no momento da subcontratação.

4.1.1 VALOR ESTIMADO DA SUBCONTRATAÇÃO: R\$1.146.413,26 (Um milhão cento e quarenta e seis mil quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos)

4.2. Os serviços serão prestados mediante requisições e autorização expressa da(s) Secretaria(s) requisitante(s), conforme Termo de Referência disponibilizada no momento da contratação;

4.2.1. As empresas prestadoras estarão sujeitas a avaliações do atendimento pela Secretaria requisitante ou por terceiros designados, inclusive das condições dos serviços realizados e do cumprimento das obrigações contratuais, e nos casos de irregularidade, as mesmas poderão sofrer a rescisão do contrato, sendo redistribuído o seu saldo entre as demais contratadas.

5.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar do presente Chamamento as empresas exclusivamente Microempresas (ME), e Empresas de Pequeno Porte (EPP) - legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal trabalhista e econômica financeira que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pela Prefeitura.

5.1.1. As interessadas deverão comprovar a condição de Microempresas (ME), e Empresas de Pequeno Porte (EPP) mediante declaração de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

5.1.2. Será de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da subcontratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos a Prefeitura.

5.1.3. É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta da Prefeitura.

5.1.4. A subcontratada será responsável pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias da parcela contratual que lhe for destinada, não havendo sub-rogação das obrigações derivadas da subcontratação.

5.1.5. Não poderá participar deste Chamamento Público o interessado que:

- a. Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo juízo falimentar e/ou plano de recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório;
- b. Tenha sido declarada inidônea ou que tenha sido impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da administração pública;
- c. Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante;
- d. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- f. Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- i. Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte que tenham participado da licitação e/ou que tenham um ou mais sócios com a empresa contratada.

5.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente Chamamento Público, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação **das seguintes declarações/documentações:**

D) DECLARAÇÕES:

- a) As licitantes deverão comprovar a condição de Microempresas (ME), e Empresas de Pequeno Porte (EPP) mediante declaração de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Registro comercial no caso de firma individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ.
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

IV) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; Nos casos em que o proponente se encontrar em recuperação judicial ou extrajudicial, a certidão positiva emitida pelo distribuidor da sede deverá ser acompanhada de certidão judicial comprobatória do acolhimento do plano de recuperação judicial bem como contemplado a possibilidade de participação em certames licitatórios;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no conselho de contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que ele se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

b.2) - referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "recibo de

entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

b.3) Quando s/a, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na junta comercial ou vir acompanhado de certidão da junta comercial que ateste o arquivamento da ata da assembleia geral ordinária de aprovação do balanço patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação dele no diário oficial.

c) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base em cada balanço apresentado, os quais deverão apresentar resultado igual ou superior a 1, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no conselho de contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

c.1) Os índices econômicos previstos neste item deverão, obrigatoriamente, ser superiores a 1 (um) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Comprovação do último exercício de capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total estimado para a contratação da prestação de serviço.

c.2) A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do contrato social, ou certidão da junta comercial ou publicação oficial, ou ainda em cartório de registro de títulos, conforme o caso será admitido atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

c.3) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura, dispensando-se o disposto no item.

c.4)-Os documentos referidos ao balanço patrimonial limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A prestação do serviço deverá ser executado atendendo as normas técnicas de acordo com a legislação pertinente, devendo a interessada apresentar registro ou inscrição da empresa e do profissional técnico no conselho competente. Os requisitos de qualificação técnica serão estabelecidos no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) requisitante(s).

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, Fiscal, Econômica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica profissional e operacional do objeto licitado:

- Certidão de registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da licitante, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede da mesma.
- Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência;
- Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que detém capacidade técnico operacional necessária à execução do escopo contratual.

a) Capacidade Operacional - A licitante deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa, conforme critério a seguir:

- Detentor de, no mínimo, um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, devidamente registrado no conselho profissional competente.

Atestado(s) de capacidade técnico-operacional: (Ver quadro de quantidades em ANEXO I deste edital)

Nota 1- A exigência para apresentação do atestado de capacidade técnica limitar-se a quantidades de até 50% do quantitativo de bens e serviços pretendidos na referida contratação.

b) Capacidade Profissional - A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados à empresa e constante do seu Registro de inscrição no CREA ou CAU, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

- Detentor de, no mínimo, um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação.
- Apresentar somente o(s) atestado(s) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- A experiência do profissional de engenharia é comprovada por meio da Anotação de

Responsabilidade Técnica - ART, que demonstre ter executado previamente determinado serviço. Para o profissional de arquitetura, o documento correspondente é o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, e para o técnico industrial, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT.

- As ARTs, RRTs e TRSs emitidas em nome de cada profissional são compiladas na respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT, conforme o caso.

- Na licitação pública, a ART, o RRT e o TRT exigidos para comprovar a experiência dos profissionais limitar-se-ão às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, § 1º da Lei n. 14.133, de 2021).

Assim, conforme o objeto licitatório, a exigência deve referir-se à área ou áreas de engenharia/arquitetura/técnica de maior relevância. Por exemplo, em alguns casos, poderia bastar o ART/RRT em relação ao engenheiro civil/arquiteto, em outras pode ser necessário em relação a este e o engenheiro mecânico, ou elétrico, geólogo, urbanista. É essencial que a equipe técnica participe da elaboração da qualificação técnica do TR/PB e que a minuta do edital reitere as previsões.

Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional (Ver quadro de quantidades em anexo I)

Nota 2- A exigência para apresentação do atestado de capacidade técnica limitar-se a quantidades de até 50% do quantitativo de bens e serviços pretendidos na referida contratação.

b.1) Para determinação do vínculo profissional do RT junto a empresa deverá ser apresentado:

- Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;
- Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- Ou ainda, declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora;
- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

c) DECLARAÇÃO INDIVIDUAL:

- Anexar declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) como ART, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

Nota 3- O atestado que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado;

Nota 4- Quando o atestado não for emitido pelo contratante principal da obra, deverá ser juntada à documentação:

- Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;
- Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa - FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses

com data referente ao período de execução do objeto do atestado, ou;

- Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado.

Nota 5-Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

5.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no endereço eletrônico construindojuntos@mariana.mg.gov.br.

5.3. A empresa que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Chamamento Público, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação.

5.4. Este Chamamento Público permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, a partir da publicação até enquanto estiver vigente, durante o período de 12 (doze) meses ou enquanto a Administração mantiver interesse na subcontratação do (s) serviço (s), em observância aos termos do edital e contratos firmados, formalizando eventual prorrogação através de termo aditivo.

6. DOS REQUISITOS DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos para efetivação da subcontratação obrigatória:

- a) Que recaia somente em parcela de menor relevância técnica e financeira do instrumento convocatório;
- b) Que seja previamente e formalmente autorizada ou solicitada;
- c) Que seja observado o limite máximo admitido no edital de 25% (vinte e cinco por cento).

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o estabelecido no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar correspondente à contratação.

7.2 Os locais de entrega serão informados pela pela(s) Secretaria(s) solicitante(s). A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para o correto fornecimento dos itens, como por exemplo, custos com deslocamento, pessoal, alimentação, manutenções, entre outros.

8. DA GESTÃO DO CADASTRAMENTO

8.1. A gestão do cadastramento de pretensas subcontratadas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, que deverá:

- a) Receber os dados cadastrais em consonância com o presente Edital de Chamamento Público;
- b) Dirimir dúvidas das pretensas subcontratadas;
- c) Manter a comunicação em tempo real com a Secretaria de Obras e Gestão Urbana sempre

que houver ingresso de novas empresas cadastradas de modo a manter o portfólio sempre atualizado para eventual subcontratação;

d) Monitorar e divulgar, periodicamente, os resultados no Programa Construindo Juntos, em especial:

d.1.) Número de empresas cadastradas;

d.2.) Número de empresas locais subcontratadas;

d.3.) Número de empresas regionais subcontratadas;

d.4.) Município de origem das empresas subcontratadas;

d.5.) Valores destinados às empresas subcontratadas;

d.6.) Investimentos diretos feitos na economia local e regional através do programa;

d.7.) Apuração junto à Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança acerca da arrecadação proveniente do Programa Construindo Juntos;

d.8.) Apuração da geração de empregos diretos e indiretos decorrentes do Programa Construindo Juntos.

9. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. As empresas interessadas no cadastro através deste chamamento público poderão apresentar pedidos de impugnação, no prazo de 3 (três) dias após a publicação do presente edital, por meio eletrônico para o e-mail: construindojuntos@mariana.mg.gov.br.

9.2. Das decisões referentes ao cadastro do presente chamamento público, cabe recurso, desprovido de efeito suspensivo, salvo situação excepcional, assim reconhecida pela Administração.

9.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da lavratura da ata do chamamento público ou decisão, e deverá ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato o proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

9.2.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Prefeitura de Mariana se reserva no direito de solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar no documento de cadastro os telefones, nomes das pessoas para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

10.2. A participação no presente chamamento público implica em aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições do presente edital, e legislações vigentes quanto ao tema.

10.3. A Prefeitura de Mariana poderá revogar o presente chamamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

10.4. O interessado no chamamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase, bem como da execução do contrato.

10.5. O inscrito no chamamento deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.

10.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos por métodos consensuais de composição, com decisões devidamente fundamentadas, no sentido de atender melhor ao interesse público e aos princípios gerais da administração pública, evitando, sempre que possível, a judicialização.

10.7. Os inscritos no chamamento que não cumprirem as regras e condições fixadas neste Edital, serão excluídos imediatamente.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana, 09 de MAIO de 2025

Pedro Mol Leite

Secretário de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

DA OBRIGATORIEDADE DE SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARIANA

Com fundamento nos artigos 3º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.851, de 25 de março de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 12.238, de 08 de abril de 2025, a presente justificativa visa atender às diretrizes do **Programa Construindo Juntos**, instituído pelo Município de Mariana como política pública de desenvolvimento econômico local e regional voltada ao fortalecimento dos empreendimentos do setor da construção civil.

A obrigatoriedade de subcontratação de **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** com sede no Município de Mariana, ou em Municípios situados em um raio de até 100 km da sede municipal, tem como objetivo:

- Estimular a economia local por meio da geração de empregos e renda;
- Promover a valorização dos empreendimentos locais;
- Ampliar a arrecadação tributária municipal;
- Criar oportunidades de participação efetiva das MEs e EPPs nas contratações públicas de obras e serviços de engenharia;
- Garantir um ambiente de negócios isonômico, sustentável e competitivo.

Dessa forma, a subcontratação prevista visa **destinar até 25% do valor total do contrato** para execução por empresas de menor porte previamente habilitadas, que comprovem **capacidade técnica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, conforme exigido pelo art. 6º do Decreto nº 12.238/2025.

Os itens a serem subcontratadas recairá **exclusivamente sobre itens de menor complexidade técnica e operacional**, conforme facultado pelo art. 1º, §2º do referido Decreto, garantindo a continuidade e a qualidade da execução do objeto contratual principal, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada principal quanto ao cumprimento das obrigações legais e técnicas, conforme a seguir :

RESERVA DE QUANTIDADES PARA ME E EPP CONFORME EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | CUSTO FNDE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO COM BDI | CUSTO TOTAL COM BDI |
|------------|--------|--------|--|-----|------------|---------------|-------------------|------------------------------|-----------------------|
| 5 | | | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL | | | | | | R\$ 156.911,55 |
| 5.1 | | | ELEMENTOS VAZADOS | | | | | | R\$ 156.911,55 |
| 5.1.1 | SINAPI | 101161 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M2 | 4,80 | R\$ 219,53 | R\$ 288,13 | R\$ 1.383,02 | |
| 5.2.1 | SINAPI | 103324 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 778,74 | R\$ 74,61 | R\$ 97,93 | R\$ 76.262,01 | |
| 5.2.2 | SINAPI | 103322 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 931,08 | R\$ 55,88 | R\$ 73,34 | R\$ 68.285,41 | |
| 5.2.3 | SINAPI | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 17,16 | R\$ 84,95 | R\$ 111,50 | R\$ 1.913,34 | |
| 5.2.4 | SINAPI | 93201 | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016. | M | 636,52 | R\$ 6,35 | R\$ 8,33 | R\$ 5.302,21 | |
| 5.2.5 | SINAPI | 101159 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M2 | 14,71 | R\$ 133,09 | R\$ 174,68 | R\$ 2.569,54 | |
| 5.2.6 | SINAPI | 103318 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 9,53 | R\$ 95,62 | R\$ 125,50 | R\$ 1.196,02 | |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | | | | | R\$ 332.197,81 |

| | | | | |
|------------|---------------------|--|----------|---------------------------------------|
| 6.1 | | PORTAS DE MADEIRA | | R\$ 67.187,28 |
| | | PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, | | |
| 6.1.1 | COMPOSIÇÃO FNDE 243 | ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN 17,00 | R\$ 1.056,14R\$ 1.386,18R\$ 23.565,06 |
| | | PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: | | |
| 6.1.2 | COMPOSIÇÃO FNDE 247 | DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN 2,00 | R\$ 1.734,75R\$ 2.276,86R\$ 4.553,72 |
| | | PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: | | |
| 6.1.3 | COMPOSIÇÃO FNDE 246 | DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN 4,00 | R\$ 1.056,14R\$ 1.386,18R\$ 5.544,72 |
| | | PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: | | |
| 6.1.4 | COMPOSIÇÃO FNDE 248 | DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN 10,00 | R\$ 1.734,75R\$ 2.276,86R\$ 22.768,60 |
| | | PM5 - PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL | | |
| 6.1.5 | COMPOSIÇÃO FNDE 249 | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR | UN 8,00 | R\$ 974,11 R\$ 1.278,52R\$ 10.228,16 |
| | | ESQUADRIA PM4 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE | M2 2,30 | R\$ 174,58 R\$ 229,14 R\$ 527,02 |
| 6.2 | | FERRAGENS E ACESSÓRIOS | | R\$ 12.395,50 |

| | | | | | | | | |
|------------|--------------------|-------------|---|----|--------|------------|--------------|-----------------------|
| 6.2.1 | SINAPI | 100705 | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019 | UN | 8,00 | R\$ 81,94 | R\$ 107,55 | R\$ 860,40 |
| 6.2.2 | SINAPI | 100866 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 4,00 | R\$ 350,87 | R\$ 460,52 | R\$ 1.842,08 |
| 6.2.3 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 04 | CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) | M² | 19,84 | R\$ 191,89 | R\$ 251,86 | R\$ 4.996,90 |
| 6.2.4 | SINAPI | 102219 | ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 | M2 | 205,25 | R\$ 17,43 | R\$ 22,88 | R\$ 4.696,12 |
| 6.3 | | | PORTAS EM ALUMÍNIO | | | | | R\$ 110.608,95 |
| 6.3.1 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 251 | PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | UN | 1,00 | R\$ 825,55 | R\$ 1.083,53 | R\$ 1.083,53 |
| 6.3.2 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 252 | PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 | 1,68 | R\$ 662,13 | R\$ 869,05 | R\$ 1.460,00 |
| 6.3.3 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 253 | PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 | 6,72 | R\$ 662,13 | R\$ 869,05 | R\$ 5.840,02 |
| 6.3.4 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 254 | PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 265 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 | 143,10 | R\$ 468,86 | R\$ 615,38 | R\$ 88.060,88 |

| | | | | | | | |
|------------|---------------------------|---|----|------|------------|------------|-----------------------|
| 6.3.5 | COMPOSIÇÃO FND FND 255 | PORTA DE CORRER - PA5- 240 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA6 - 110 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA7 - 250 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA LATERAL FIXA, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 | 5,04 | R\$ 468,86 | R\$ 615,38 | R\$ 3.101,52 |
| 6.3.6 | COMPOSIÇÃO FND FND 256 | PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA7 - 250 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA LATERAL FIXA, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 | 7,48 | R\$ 662,13 | R\$ 869,05 | R\$ 6.500,49 |
| 6.3.7 | COMPOSIÇÃO FND FND 257 | JANELAS EM ALUMÍNIO JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 | 5,25 | R\$ 662,13 | R\$ 869,05 | R\$ 4.562,51 |
| 6.4 | | | | | | | R\$ 127.617,77 |
| 6.4.1 | COMPOSIÇÃO FND FND 258 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 | 0,88 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 804,33 |
| 6.4.2 | COMPOSIÇÃO FND FND 259 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 | 1,60 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 1.462,42 |
| 6.4.3 | COMPOSIÇÃO FND FND 275 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 | 3,22 | R\$ 759,84 | R\$ 997,29 | R\$ 3.211,27 |

| | | | | | | | |
|--------|--------------------|-------------|---|----------|------------|------------|---------------|
| 6.4.4 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 262 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 2,03 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 1.855,44 |
| 6.4.5 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 276 | JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 128 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 2,56 | R\$ 759,84 | R\$ 997,29 | R\$ 2.553,06 |
| 6.4.6 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 263 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 2,10 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 1.919,42 |
| 6.4.7 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 264 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 11,03 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 10.081,53 |
| 6.4.8 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 268 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 6,30 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 5.758,26 |
| 6.4.9 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 265 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 18,90 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 17.274,79 |
| 6.4.10 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 269 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 140 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 2,10 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 1.919,42 |

| | | | | | | | |
|------------|--------------------|-------------|---|----------|------------|------------|----------------------|
| 6.4.11 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 270 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 6,30 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 5.758,26 |
| 6.4.12 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 271 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 8,40 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 7.677,68 |
| 6.4.13 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 272 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 420 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 12,60 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 11.516,53 |
| 6.4.14 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 273 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 33,60 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 30.710,74 |
| 6.4.15 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 274 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 560 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 16,80 | R\$ 696,39 | R\$ 914,01 | R\$ 15.355,37 |
| 6.4.16 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 277 | JANELA DE ALUMÍNIO JA-16 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 5,44 | R\$ 759,84 | R\$ 997,29 | R\$ 5.425,26 |
| 6.4.17 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 05 | TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M2 28,24 | R\$ 116,93 | R\$ 153,47 | R\$ 4.333,99 |
| 6.5 | | | PORTAS DE VIDRO | | | | R\$ 14.388,31 |
| 6.5.1 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 279 | PORTA DE VIDRO - PV1 - 185 X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO | M2 8,51 | R\$ 682,60 | R\$ 895,91 | R\$ 7.624,19 |

| | | | | | | | | |
|-----------|--------------------|-------------|---|----|---------|------------|------------|-----------------------|
| 6.5.2 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 278 | PORTA DE VIDRO - PV2 - 285 X 265CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO | M2 | 7,55 | R\$ 682,60 | R\$ 895,91 | R\$ 6.764,12 |
| 9 | | | REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO | | | | | R\$ 287.448,57 |
| 9.1 | | | EDIFICAÇÃO | | | | | R\$ 287.448,57 |
| 9.1.1 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 176 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO | M2 | 2001,17 | R\$ 4,22 | R\$ 5,54 | R\$ 11.086,48 |
| 9.1.2 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 289 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO EXTERNA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA | M2 | 1906,28 | R\$ 4,22 | R\$ 5,54 | R\$ 10.560,79 |
| 9.1.3 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 290 | MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA | M2 | 1478,38 | R\$ 38,55 | R\$ 50,60 | R\$ 74.806,03 |
| 9.1.4 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 291 | MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA | M2 | 2420,03 | R\$ 38,55 | R\$ 50,60 | R\$ 122.453,52 |
| 9.1.5 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 292 | MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM | M2 | 1354,58 | R\$ 38,55 | R\$ 50,60 | R\$ 68.541,75 |
| 18 | | | INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V | | | | | R\$ 369.855,33 |

| 18.1 | | ACESSÓRIOS PERFILADOS PERFURADOS | | R\$ 44,55 | | |
|-------------|------------------------|---|-----------|---------------------|-----------|--------------|
| 18.1.1 | COMPOSIÇÃO FNDE 350 | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2 | UND1,00 | R\$ 18,94 | R\$ 24,86 | R\$ 24,86 |
| 18.1.2 | COMPOSIÇÃO FNDE 346 | CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO | UND1,00 | R\$ 15,00 | R\$ 19,69 | R\$ 19,69 |
| 18.2 | | ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS | | R\$ 4.134,05 | | |
| 18.2.1 | COMPOSIÇÃO FNDE 347 | ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO | UND4,00 | R\$ 4,44 | R\$ 5,83 | R\$ 23,32 |
| 18.2.2 | COMPOSIÇÃO FNDE 353 | ARRUELA EM ALUMINIO | UND4,00 | R\$ 1,89 | R\$ 2,48 | R\$ 9,92 |
| 18.2.3 | SINAPI 91941 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 236,00 | R\$ 10,89 | R\$ 14,29 | R\$ 3.372,44 |
| 18.2.4 | SINAPI 91936 | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 2,00 | R\$ 17,26 | R\$ 22,65 | R\$ 45,30 |
| 18.2.5 | SINAPI 92867 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 1,00 | R\$ 27,59 | R\$ 36,21 | R\$ 36,21 |
| 18.2.6 | SINAPI 91941 | CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 34,00 | R\$ 10,89 | R\$ 14,29 | R\$ 485,86 |
| 18.2.7 | SINAPI 91899 | CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN 1,00 | R\$ 9,48 | R\$ 12,44 | R\$ 12,44 |
| 18.2.8 | COMPOSIÇÃO FNDE 150 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 2,00 | R\$ 17,39 | R\$ 22,82 | R\$ 45,64 |
| 18.2.9 | SINAPI 91878 | TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 4,00 | R\$ 5,17 | R\$ 6,79 | R\$ 27,16 |

| | | | | | | | |
|-------------|--------------------|-------------|---|------------|-----------|-----------|----------------------|
| 18.2.10 | SINAPI | 93013 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | UN 4,00 | R\$ 14,43 | R\$ 18,94 | R\$ 75,76 |
| 18.3 | | | ACESSÓRIOS GERAL | | | | R\$ 16.744,69 |
| 18.3.1 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 353 | ARRUELA EM ALUMINIO | UND1809,00 | R\$ 1,89 | R\$ 2,48 | R\$ 4.486,32 |
| 18.3.2 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 354 | BUCHA DE NYLON | UND27,00 | R\$ 0,96 | R\$ 1,26 | R\$ 34,02 |
| 18.3.3 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 355 | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | UND1136,00 | R\$ 0,70 | R\$ 0,92 | R\$ 1.045,12 |
| 18.3.4 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 356 | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" | UND1516,00 | R\$ 0,86 | R\$ 1,13 | R\$ 1.713,08 |
| 18.3.5 | SINAPI | 90460 | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M 200,00 | R\$ 25,52 | R\$ 33,50 | R\$ 6.700,00 |
| 18.3.6 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 357 | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) | KG 253,00 | R\$ 5,62 | R\$ 7,38 | R\$ 1.867,14 |
| 18.3.7 | SINAPI | 101553 | ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN 1,00 | R\$ 13,96 | R\$ 18,32 | R\$ 18,32 |
| 18.3.8 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 358 | ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR | KG 1,00 | R\$ 71,54 | R\$ 93,90 | R\$ 93,90 |
| 18.3.9 | SINAPI | 98306 | BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN 2,00 | R\$ 61,83 | R\$ 81,15 | R\$ 162,30 |
| 18.3.10 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 359 | CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO | M 2,20 | R\$ 12,91 | R\$ 16,94 | R\$ 37,27 |
| 18.3.11 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 360 | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM | UN 1,00 | R\$ 57,19 | R\$ 75,06 | R\$ 75,06 |
| 18.3.12 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 362 | CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA | UN 1,00 | R\$ 37,49 | R\$ 49,21 | R\$ 49,21 |
| 18.3.13 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 361 | CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM | UN 5,00 | R\$ 25,62 | R\$ 33,63 | R\$ 168,15 |

| | | | | | | | | |
|-------------|-----------------|--------|--|----|--------|------------|------------|-----------------------|
| 18.3.14 | SINAPI | 96986 | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1,00 | R\$ 170,09 | R\$ 223,24 | R\$ 223,24 |
| 18.3.15 | SINAPI | 101548 | ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN | 1,00 | R\$ 7,64 | R\$ 10,03 | R\$ 10,03 |
| 18.3.16 | COMPOSIÇÃO FNDE | 364 | PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM | UN | 16,00 | R\$ 0,72 | R\$ 0,95 | R\$ 15,20 |
| 18.3.17 | COMPOSIÇÃO FNDE | 363 | CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 22,5 A 25 MM | UN | 1,00 | R\$ 35,30 | R\$ 46,33 | R\$ 46,33 |
| 18.4 | | | CABOS | | | | | R\$ 239.376,15 |
| 18.4.1 | SINAPI | 92996 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 47,10 | R\$ 150,10 | R\$ 197,01 | R\$ 9.279,17 |
| 18.4.2 | SINAPI | 92998 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 14,40 | R\$ 183,96 | R\$ 241,45 | R\$ 3.476,88 |
| 18.4.3 | SINAPI | 93002 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 188,40 | R\$ 315,11 | R\$ 413,58 | R\$ 77.918,47 |
| 18.4.4 | SINAPI | 91932 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 288,50 | R\$ 15,83 | R\$ 20,78 | R\$ 5.995,03 |
| 18.4.5 | SINAPI | 92996 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 35,80 | R\$ 150,10 | R\$ 197,01 | R\$ 7.052,96 |

| | | | | | | | | |
|---------|--------|--------|--|---|---------|-----------|------------|---------------|
| 18.4.6 | SINAPI | 91935 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 75,80 | R\$ 23,96 | R\$ 31,45 | R\$ 2.383,91 |
| 18.4.7 | SINAPI | 91929 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 59,00 | R\$ 6,73 | R\$ 8,83 | R\$ 520,97 |
| 18.4.8 | SINAPI | 101564 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 129,00 | R\$ 50,68 | R\$ 66,52 | R\$ 8.581,08 |
| 18.4.9 | SINAPI | 91931 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 739,00 | R\$ 9,52 | R\$ 12,50 | R\$ 9.237,50 |
| 18.4.10 | SINAPI | 101567 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 524,80 | R\$ 92,00 | R\$ 120,75 | R\$ 63.369,60 |
| 18.4.11 | SINAPI | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 3983,20 | R\$ 2,77 | R\$ 3,64 | R\$ 14.498,85 |
| 18.4.12 | SINAPI | 92981 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 9,70 | R\$ 15,14 | R\$ 19,87 | R\$ 192,74 |
| 18.4.13 | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 4433,50 | R\$ 4,05 | R\$ 5,32 | R\$ 23.586,22 |

| | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|---|----|--------|------------|------------|---------------------|
| 18.4.14 | SINAPI | 101562 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 57,30 | R\$ 24,28 | R\$ 31,87 | R\$ 1.826,15 |
| 18.4.15 | SINAPI | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 670,90 | R\$ 6,29 | R\$ 8,26 | R\$ 5.541,63 |
| 18.4.16 | SINAPI | 101564 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 74,70 | R\$ 50,68 | R\$ 66,52 | R\$ 4.969,04 |
| 18.4.17 | SINAPI | 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 81,90 | R\$ 8,80 | R\$ 11,55 | R\$ 945,95 |
| 18.5 | | | CAIXAS DE PASSAGEM | | | | | R\$ 3.797,99 |
| 18.5.1 | SINAPI | 100556 | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | UN | 3,00 | R\$ 36,99 | R\$ 48,55 | R\$ 145,65 |
| 18.5.2 | SINAPI | 43097 | CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM | UN | 2,00 | R\$ 48,06 | R\$ 63,08 | R\$ 126,16 |
| 18.5.3 | SINAPI | 97891 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 | UN | 14,00 | R\$ 191,90 | R\$ 251,87 | R\$ 3.526,18 |
| 18.6 | | | DISPOSITIVOS ELÉTRICOS | | | | | R\$ 9.915,61 |
| 18.6.1 | SINAPI | 91955 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 5,00 | R\$ 33,57 | R\$ 44,06 | R\$ 220,30 |

| | | | | | | | |
|---------|--------------------|-------------|---|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 18.6.2 | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 8,00 | R\$ 27,63 | R\$ 36,26 | R\$ 290,08 |
| 18.6.3 | SINAPI | 91959 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 4,00 | R\$ 42,16 | R\$ 55,34 | R\$ 221,36 |
| 18.6.4 | SINAPI | 91967 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 1,00 | R\$ 56,70 | R\$ 74,42 | R\$ 74,42 |
| 18.6.5 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 309 | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 30,00 | R\$ 12,55 | R\$ 16,47 | R\$ 494,10 |
| 18.6.6 | SINAPI | 91946 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 189,00 | R\$ 10,21 | R\$ 13,40 | R\$ 2.532,60 |
| 18.6.7 | SINAPI | 92022 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 27,00 | R\$ 36,76 | R\$ 48,25 | R\$ 1.302,75 |
| 18.6.8 | SINAPI | 92028 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 14,00 | R\$ 42,76 | R\$ 56,12 | R\$ 785,68 |
| 18.6.9 | SINAPI | 91964 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 1,00 | R\$ 52,41 | R\$ 68,79 | R\$ 68,79 |
| 18.6.10 | SINAPI | 92026 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 7,00 | R\$ 51,31 | R\$ 67,34 | R\$ 471,38 |

| | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|---|----|--------|------------|------------|----------------------|
| 18.6.11 | SINAPI | 91998 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 129,00 | R\$ 18,78 | R\$ 24,65 | R\$ 3.179,85 |
| 18.6.12 | SINAPI | 91999 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 10,00 | R\$ 20,90 | R\$ 27,43 | R\$ 274,30 |
| 18.7 | | | DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO | | | | | R\$ 29.723,22 |
| 18.7.1 | SINAPI | 93667 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 108,02 | R\$ 141,78 | R\$ 283,56 |
| 18.7.2 | SINAPI | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 47,00 | R\$ 17,11 | R\$ 22,46 | R\$ 1.055,62 |
| 18.7.3 | SINAPI | 93654 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 8,00 | R\$ 17,68 | R\$ 23,21 | R\$ 185,68 |
| 18.7.4 | SINAPI | 93656 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 18,97 | R\$ 24,90 | R\$ 24,90 |
| 18.7.5 | SINAPI | 93660 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 86,81 | R\$ 113,94 | R\$ 227,88 |
| 18.7.6 | SINAPI | 93661 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 11,00 | R\$ 87,96 | R\$ 115,45 | R\$ 1.269,95 |
| 18.7.7 | SINAPI | 93663 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 13,00 | R\$ 90,53 | R\$ 118,82 | R\$ 1.544,66 |
| 18.7.8 | SINAPI | 93664 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 6,00 | R\$ 93,54 | R\$ 122,77 | R\$ 736,62 |
| 18.7.9 | SINAPI | 101895 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 4,00 | R\$ 623,71 | R\$ 818,62 | R\$ 3.274,48 |

| | | | | | | | |
|-------------|--------------------|----------|--|----------|--------------|--------------|----------------------|
| 18.7.10 | SINAPI | 93668 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN 2,00 | R\$ 109,75 | R\$ 144,05 | R\$ 288,10 |
| 18.7.11 | SINAPI | 101896 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN 2,00 | R\$ 955,36 | R\$ 1.253,91 | R\$ 2.507,82 |
| 18.7.12 | SINAPI | 93670 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN 2,00 | R\$ 113,61 | R\$ 149,11 | R\$ 298,22 |
| 18.7.13 | SINAPI | 101898 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN 2,00 | R\$ 2.086,88 | R\$ 2.739,03 | R\$ 5.478,06 |
| 18.7.14 | SINAPI | 93673 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN 2,00 | R\$ 133,61 | R\$ 175,36 | R\$ 350,72 |
| 18.7.15 | SINAPI | 101894 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN 2,00 | R\$ 220,44 | R\$ 289,33 | R\$ 578,66 |
| 18.7.16 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 22 | DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 8 kA | UN 36,00 | R\$ 114,72 | R\$ 150,57 | R\$ 5.420,52 |
| 18.7.17 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 83 | DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA | UN 2,00 | R\$ 266,04 | R\$ 349,18 | R\$ 698,36 |
| 18.7.18 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 365 | DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA | UN 1,00 | R\$ 266,22 | R\$ 349,41 | R\$ 349,41 |
| 18.7.19 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 84 | DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 30mA | UN 2,00 | R\$ 288,53 | R\$ 378,70 | R\$ 757,40 |
| 18.7.20 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 85 | DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA | UN 1,00 | R\$ 524,42 | R\$ 688,30 | R\$ 688,30 |
| 18.7.21 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 395 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 60A A 100A - 30mA | UN 1,00 | R\$ 450,96 | R\$ 591,89 | R\$ 591,89 |
| 18.7.22 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 390 | DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 100A - 30mA | UN 1,00 | R\$ 520,74 | R\$ 683,47 | R\$ 683,47 |
| 18.7.23 | COMPOSIÇÃO PMM | CPU-04 | DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - 30mA | UN 2,00 | R\$ 925,31 | R\$ 1.214,47 | R\$ 2.428,94 |
| 18.8 | | | ELETRICALHAS | | | | R\$ 22.535,22 |

| | | | | | | | | |
|---------|--------------------|----------|--|-----|--------|------------|------------|--------------|
| 18.8.1 | COMPOSIÇÃO PMM | CPU-23 | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 75MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 49,00 | R\$ 36,35 | R\$ 47,71 | R\$ 2.337,79 |
| 18.8.2 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 25 | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M | 102,20 | R\$ 68,57 | R\$ 90,00 | R\$ 9.198,00 |
| 18.8.3 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 346 | CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND | 68,00 | R\$ 15,00 | R\$ 19,69 | R\$ 1.338,92 |
| 18.8.4 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 366 | TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 3,00 | R\$ 162,21 | R\$ 212,90 | R\$ 638,70 |
| 18.8.5 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 367 | TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 3,00 | R\$ 136,17 | R\$ 178,72 | R\$ 536,16 |
| 18.8.6 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 369 | CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" | UND | 1,00 | R\$ 122,20 | R\$ 160,39 | R\$ 160,39 |
| 18.8.7 | SINAPI | 2662 | TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO | UN | 1,00 | R\$ 14,26 | R\$ 18,72 | R\$ 18,72 |
| 18.8.8 | SINAPI | 2668 | TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO) | UN | 7,00 | R\$ 7,88 | R\$ 10,34 | R\$ 72,38 |
| 18.8.9 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 116 | TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 6,00 | R\$ 85,77 | R\$ 112,57 | R\$ 675,42 |
| 18.8.10 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 371 | AF_04/2023 TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD | UN | 3,00 | R\$ 21,21 | R\$ 27,84 | R\$ 83,52 |
| 18.8.11 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 370 | TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD | UN | 1,00 | R\$ 14,67 | R\$ 19,25 | R\$ 19,25 |

| | | | | | | | | |
|-------------|--------------------|-------------|--|---|---------|-----------|------------|----------------------|
| 18.8.12 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 394 | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 100 MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 67,80 | R\$ 83,79 | R\$ 109,97 | R\$ 7.455,97 |
| 18.9 | | | ELETRODUTOS | | | | | R\$ 28.156,05 |
| 18.9.1 | SINAPI | 91837 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 107,90 | R\$ 23,29 | R\$ 30,57 | R\$ 3.298,50 |
| 18.9.2 | SINAPI | 91855 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1526,80 | R\$ 10,80 | R\$ 14,18 | R\$ 21.650,02 |
| 18.9.3 | SINAPI | 97667 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 17,20 | R\$ 8,34 | R\$ 10,95 | R\$ 188,34 |
| 18.9.4 | SINAPI | 97669 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 45,90 | R\$ 17,53 | R\$ 23,01 | R\$ 1.056,16 |
| 18.9.5 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 372 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (5"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M | 36,00 | R\$ 21,84 | R\$ 28,67 | R\$ 1.032,12 |
| 18.9.6 | SINAPI | 91870 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 6,00 | R\$ 12,16 | R\$ 15,96 | R\$ 95,76 |
| 18.9.7 | SINAPI | 91870 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 6,00 | R\$ 12,16 | R\$ 15,96 | R\$ 95,76 |

| | | | | | | | | |
|--------------|--------------------|----------|---|----|-------|--------------|--------------|----------------------|
| 18.9.8 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 27 | ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO LEVE, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022 | M | 2,30 | R\$ 33,55 | R\$ 44,03 | R\$ 101,27 |
| 18.9.9 | SINAPI | 97670 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 17,80 | R\$ 22,66 | R\$ 29,74 | R\$ 529,37 |
| 18.9.10 | SINAPI | 101663 | ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020 | UN | 3,00 | R\$ 27,62 | R\$ 36,25 | R\$ 108,75 |
| 18.10 | | | PERFILADOS | | | | | R\$ 4.637,61 |
| 18.10.1 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 373 | GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO | M | 53,00 | R\$ 5,85 | R\$ 7,68 | R\$ 407,04 |
| 18.10.2 | SINAPI | 104764 | COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF 09/2023 | M | 45,30 | R\$ 20,49 | R\$ 26,89 | R\$ 1.218,12 |
| 18.10.3 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 32 | PERFILADO PERFURADO 38X38 MM | M | 45,30 | R\$ 50,67 | R\$ 66,50 | R\$ 3.012,45 |
| 18.12 | | | QUADROS | | | | | R\$ 10.790,19 |
| 18.12.1 | SINAPI | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 154,23 | R\$ 202,43 | R\$ 202,43 |
| 18.12.2 | COMPOSIÇÃO FNDE | FNDE 383 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 8,00 | R\$ 1.008,36 | R\$ 1.323,47 | R\$ 10.587,76 |
| | | | | | | | | R\$ 1.146.413,26 |
| | | | | | | | | R\$ 6.022.028,39 |
| | | | | | | | | 19,04% |

Homologado o certame licitatório CP 001/2025 a vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias para indicar a empresa que será subcontratada e apontará o percentual e os serviços que a ela serão repassados, limitado a 25% do valor total da contratação.

Caso não hajam empresas interessadas neste cadastramento, a empresa contratada, vencedora da licitação, poderá subcontratar empresas locais na condição de ME/EPP, ainda que não estejam cadastradas por meio deste chamamento público.

Caso a licitação para execução de obras ou serviços de engenharia deflagrada no âmbito do

Município de Mariana sejam vencidas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas neste, ficam estas dispensadas da obrigação de subcontratar nos termos desta lei.

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Processo Seletivo Simplificado 001/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana convoca para entrevista os candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 desta autarquia. Salientamos que, conforme edital, os horários e locais das entrevistas serão informados via e-mail realizado pelo Departamento de Recursos Humanos na data desta publicação. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado automaticamente. O resultado final do processo está previsto para divulgação no dia 23 de maio de 2025 no Diário Oficial do Município. Segue a lista dos candidatos convocados para entrevista:

AGENTE ADMINISTRATIVO**Data da Entrevista: 15/05/2025 às 13:30**

SABRINA DE MELO SILVA

SUELI APARECIDA SILVA VIANA DUELI

ITALO DE AZEVEDO SILVA

MATHEUS GABRIEL NOVAIS ANSELMO

WILLIAN DE SOUZA SOARES

DAYMES HENRIQUE FARIA

VITORIA CAROLINE SILVA COSTA

RAQUEL APARECIDA DE CASTRO E SILVA

AJUDANTE DE SANEAMENTO**Data da Entrevista: 14/05/2025 às 13:00**

| |
|--|
| ROSELENE FERNADES PEREIRA MARCILEY ARAUJO OSORIO CIRIACO CARLOS EDUARDO VITOR CRISTINA DA SILVA DE FREITAS KIRMAIR LEANDRO DA SILVA THALINY CASSIA SIQUEIRA EVANGELISTA |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO Data da Entrevista: 15/05/2025 as 09:00 |
| JESSICA FABIANA DA SILVA MACHADO SANDRA MARA TAVEIRA RAFAELA CRISTINA GOMES DOS SANTOS ROBERTA LUIZA SILVA ALVES LIDIANE APARECIDA GONÇALVES |
| ENCANADOR Data da Entrevista: 14/05/2025 às 13:00 |
| ANDRE LUIZ DA SILVA MARCOS ANTONIO GONÇALVES EDSON DA SILVA GOMES |
| ENGENHEIRO CIVIL Data da Entrevista: 16/05/2025 as 13:00 |
| ELBERT CARLOS DÂMASO ANDRÊSA BARBOSA PINTO SANY KARLA FARIA TRIGO |
| MOTORISTA Data da Entrevista: 14/05/2025 às 13:00 |
| ERNANE CALAZANS EUGÊNIO |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Data da Entrevista: 16/05/2025 às 13:00 |
| KAROLAINÉ TEREZA SOUZA E SILVA |
| TÉCNICO EM QÍMICA Data da Entrevista: 16/05/2025 às 13:00 |
| IGOR RAMIRO MARTINS SANTOS |
| TÉCNICO EM LABORATÓRIO Data da Entrevista: 16/05/2025 às 13:00 |
| JAQUELINE CRISTIANE DOMIQUES DEIRO |

Mariana, 13 de maio de 2025.